



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 17/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 17/20, dos Vereadores André Gonçalves Gomes e Reinaldo Anacleto, que declara de Utilidade Pública a **Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 13 de novembro de 2013, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 6340, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 6340, com sua sede social na Rua Eros Guerreiro Tangerino nº 247, Jardim Canadá, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 19.402.788/0001-90.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA

Presidente





AUTÓGRAFO- Autógrafo - PL 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETTE MELLO DA SILVA.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9334-B700-B754-9DB6